PROJETO DE LEI Nº 011/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 06 / 03 / 2023

Dispõe sobre a acessibilidade escolar para pessoas com nanismo no município de Eusébio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a acessibilidade escolar para pessoas com nanismo no município de Eusébio.

Art. 2º Ficam as escolas públicas e particulares em todo o município de Eusébio obrigadas a disponibilizar às pessoas com nanismo acessibilidade para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários, das edificações, dos serviços de transporte escolar, em conformidade com regras previstas na ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Francisco França
VEREADOR – PL

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
ESTUDADO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS EM 01/03/2023
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Parte fundamental e marcante na vida de todos, o ambiente escolar vem se remodelando ao longo do tempo para conseguir reunir toda a pluralidade de corpos. No entanto, para os estudantes com nanismo, mesmo as estruturas consideradas acessíveis demandam adaptações exclusivas para tornar locais seguros e confortáveis à rotina de estudos.

Os números sobre acessibilidade nos ambientes escolares das cidades brasileiras mostram que houve melhora nos últimos cinco anos. Mas a situação ainda está muito longe da ideal. Um salto foi observado após a aprovação da Lei Brasileira de Inclusão (LBI), em 2016. O texto determina que é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência.

O nanismo é classificado como deficiência física, decorrente de condições genéticas, caracterizando-se pela baixa estatura se comparada com a média da população de mesma idade e sexo. Essa condição, no Brasil, é reconhecida como deficiência física desde 2004.

Em 2017 foi instituído no Legislativo Federal, o dia 25 de outubro como o Dia Nacional de Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo. Conquista importante na conscientização das diferenças, mas o caminho da aceitação social e luta pela igualdade ainda é um longo caminho a ser percorrido.

Se tratando de Acessibilidade e no que se refere às normas técnicas, as pessoas com nanismo ainda são pouco lembradas e atendidas. Em um país onde se fala cada vez mais em tratamento isonômico e luta-se pela inclusão social, devemos buscar ao máximo uma sociedade isenta de atitudes discriminatórias.

Pelo exposto, contamos com apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto de lei.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Francisco França
VEREADOR – PL